



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.165.165/0001-77

## **LEI MUNICIPAL Nº 715/2022**

Altera a estrutura dos cargos públicos de provimento comissionado da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, de que trata a Lei **Municipal nº 691/2021, datada de 01/06/2021**

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e LE SANCIONA a seguinte LEI:***

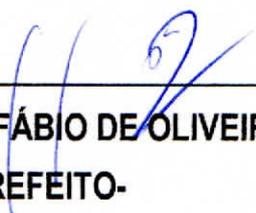
**Art. 1º** - O **Quantitativo, Vencimentos Básicos e Níveis Salariais** dos cargos de provimento comissionado constantes na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Buenos Aires-PE, de que trata a Lei Municipal nº 691/2021, datada de 01 de junho de 2021, passa a ser o constante no **Anexo Único** desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de fevereiro de 2022.

**Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 07 de fevereiro e 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**

**-PREFEITO-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

**LEI MUNICIPAL Nº 715/2022**  
**ANEXO ÚNICO**

**TABELA - I**

**VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

<b>NIVEL</b>	<b>Vencimentos(R\$)</b>
PLCC.E	4.698,00
PLCC.01	2.520,00
PLCC.02	1.800,00
PLCC.03	1.212,00

**TABELA II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

<b>CARGO EM COMISSÃO</b>	<b>nível</b>	<b>Quantidade</b> <b>Cargos</b>	<b>REQUISITOS</b> <b>PROVIMENTO</b>	<b>ACESSO</b> <b>CONDIÇÕES</b>
<b>Assessor Técnico Especial em Administração</b>	PLCC.E	01(um)	Curso Superior: Direito, Administração. Contabilidade.  Desenvoltura e Idoneidade Moral;	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Assessor Jurídico</b>	PLCCE.E	01(um)	Inscrito na OAB/PE  20 horas semanais	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Assessor da Secretaria</b>	PLCC.01	04 (quatro)	Ensino Médio;  Desenvoltura e Idoneidade Moral;	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Assessor da Presidência</b>	PLCC.01	02 (dois)	Ensino Médio;  Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

<b>Chefe de Gabinete</b>	PLCC.03	03 (três)	Alfabetizado; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral.  Compatibilidade de Horários.	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Assessor Técnico Legislativo</b>	PLCC.E	02 (dois)	CursoMédio Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral;	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Coordenador do Sistema de Controle Interno</b>	PLCC.E	01 (um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral;	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Assessor de Finanças</b>	PLCC.E	01(um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral;	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora
<b>Diretor de Expediente</b>	PLCC.01	01(um)	Ensino Médio; Desenvoltura, Reputação e Idoneidade Moral;	Nomeação pelo Presidente da Mesa Diretora

**Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 07  
de fevereiro e 2022.**

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA**  
**-PREFEITO-**